



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.731 /

"DEFINE LOCALIDADES PARA FINS DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE A  
ALUNOS."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.845, que "Institui o Auxílio-Transporte a Alunos Carentes e dá outras providências",

DECRETA:

ART. 1º - O "Auxílio-Transporte a Alunos Carentes" será concedido, no exercício de 2001, àqueles residentes no Município de Poços de Caldas que freqüentam cursos regulares em escolas situadas nas cidades de Muzambinho, Machado, Pinhal e São João da Boa Vista.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

Secret. Munic. Interina de Educação e Cultura

  
DRA. CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS

Controladora Geral